



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
N.º 370  
13/01/2021  
Assinado por  
Presidente

**PRESIDENTE**

Sua referência: Exmo./a Senhor/a  
Sua comunicação: Luís Miguel da Graça Nunes  
Ofício nº: 273 Presidente da Assembleia Municipal de Faro  
Nossa referência: Praça José Afonso, N.º 10 - R/C  
Data: 12/01/2021 8000-173 - FARO

**ASSUNTO: Proposta n.º 370/2020/CM - Não assunção em 2021 da transferência de competências para o Município de Faro no domínio da Ação Social**

Pelo presente informo V. Exa. que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 07/12/2020, deliberou por maioria aprovar a Proposta n.º 370/2020/CM, em anexo, com a seguinte votação: quatro votos a favor do Sr. Presidente, dos Srs. Vereadores do PSD e CDS e quatro votos contra dos Srs. Vereadores do PS, com apresentação de declaração de voto.

Assim, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, solicito a V. Exa. que se digne submeter à Assembleia Municipal a pretensão de não assumir as competências previstas para o domínio da Ação Social.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal,

  
Rogério Bacalhau Coelho

NB/SAR

Na eventual resposta a esta comunicação, queira referenciar o n.º de registo e data desta (lado esquerdo superior da primeira página)



Largo da Sé,  
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870  
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt  
www.cm-faro.pt  
Nif: 506 579 425

*Gabinete do Presidente*

Largo da Sé  
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 037  
Fax: 289 870 039  
geral@cm-faro.pt





PRESIDENTE

---

PROPOSTA N.º 370/2020/CM

**NÃO ASSUNÇÃO EM 2021 DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O  
MUNICÍPIO DE FARO NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL**

Considerando:

- Que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, com fundamento nos princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, consagrando, no ordenamento jurídico, os princípios e linhas mestras da descentralização como a base para a reforma do Estado, abrangendo diversas áreas das políticas;
- Que em concretização dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi recentemente publicado o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências no domínio da ação social;
- Que por via deste diploma, passam para a esfera dos municípios responsabilidades como:
  - ✓ Assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social;
  - ✓ Elaborar as cartas sociais municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais;
  - ✓ Assegurar a articulação entre as cartas sociais municipais e as prioridades definidas a nível nacional e regional;
  - ✓ Implementar atividades de animação e apoio à família para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar que correspondam à componente de apoio à família;
  - ✓ Elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social;
  - ✓ Celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção;
  - ✓ Desenvolver programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas, designadamente em articulação com entidades públicas, instituições



Largo da Se,  
8004-001 Faro, Portugal

Tel: 289 870 870  
Fax: 289 870 039

geral@cm-faro.pt  
www.cm-faro.pt  
Nif: 506 579 425

*Gabinete do Presidente*

Largo da Se  
8004-001 Faro, Portugal

tel: 289 870 039

Fax: 289 870 039  
presidente@cm-faro.pt



PRESIDENTE

particulares de solidariedade social ou com as estruturas de gestão dos programas temáticos;

- ✓ Coordenar a execução do programa de contratos locais de desenvolvimento social (CLDS), em articulação com os conselhos locais de ação social;
- ✓ Emitir parecer, vinculativo quando desfavorável, sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos.

- Que os Municípios que não pretendam assumir a transferência das competências em causa no ano de 2021, podem comunicar esse facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos;

- A dificuldade de preparação dos serviços municipais, face à vasta área de conhecimento e preparação de instrumentos para operacionalizar e compatibilizar os sistemas de gestão associados, inviabilizam o Município de exercer as referidas competências no ano de 2021;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a pretensão de não assumir as competências, previstas para o domínio da Ação Social.

Paços do Município, 2 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Rogério Bacalhau Coelho

Em reunião da CM de Faro  
de 07 / 12 / 2020  
o Executivo Camarário  
A Câmara Municipal deliberou,  
por maioria, aprovar a proposta  
n.º 370/2020/CM, com a seguinte  
votação: quatro votos a favor do  
Sr. Presidente, dos Srs. Vereadores  
do PSD e CDS e, quatro votos  
contra dos Srs. Vereadores do PS  
com apresentação de declaração  
de voto. O Sr. Presidente usou  
o voto de qualidade.



Largo da Sé,  
8001-201 Faro, Portugal

Tel: 289 870 870  
Fax: 289 870 039

geral@cm-faro.pt  
www.cm-faro.pt  
Nif: 506 529 435

Largo da Sé  
8001-201 Faro, Portugal

Tel: 289 870 039  
Fax: 289 870 039

presidente@cm-faro.pt



## DECLARAÇÃO DE VOTO

### Proposta n.º 370/2020/CM

#### **Não assunção em 2021 da transferência de competências para o Município de Faro no domínio da Ação Social**

Na votação sobre a Proposta supra identificada, os Vereadores Eleitos pelo Partido Socialista votaram contra, porquanto:

No quadro da grave situação de emergência social provocada pela pandemia, o papel das Autarquias no domínio da Ação Social têm-se revelado fundamental para a atenuação dos efeitos mais agudos da crise, nomeadamente no apoio às instituições de carácter social que garantem o auxílio alimentar, nas necessidades habitacionais e no apoio à situação limite das pessoas em situação de sem abrigo.

A maioria que governa a Câmara, nunca teve como prioridade a Ação Social, assumindo desde o início do mandato (e do anterior) uma visão minimalista do exercício da sua competência no domínio da Ação Social. Do que é exemplo o atraso na resposta aos problemas de carência habitacional no concelho, ou mesmo, a resistência, e relutância, em apoiar as instituições de solidariedade social na resposta aos graves efeitos da situação de pandemia.

Por convicção, por oportunismo ou por força das circunstâncias, a maioria no Executivo acabou por privilegiar o discurso social nos últimos meses, do que é exemplo a retórica do Orçamento e GOPs para 2021 (e anos seguintes), embora pouco consequente nas medidas em concreto, conforme oportunamente assinalado pelos Vereadores do PS.

A falta de convicção da maioria do Executivo pelo assumir pela Autarquia de um papel central na Ação social, volta-se a manifestar agora na recusa da assunção da transferência



de competências no domínio da Ação Social para 2021, optando por adiar essa transferência, o que revela ainda a resistência da maioria em assumir um papel central nesta área fundamental ao apoio a quem mais necessita nos tempos difíceis que atravessamos, posição que merece a total oposição dos Vereadores do PS.

Os Vereadores do PS

Miguel Sengo Costa, Carlos Pedro Gordinho, Cristina Grilo e Aquiles Marreiros